

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2022

Nº. 823

Publicação Semanal

Quarta-Feira, 07 de Julho de 2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 829 DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Manoel Mayrink Neto e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 241 de 10 de junho de 2022, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do

Conselho Escolar da Escola Municipal Manoel Mayrink Neto, realizada na data de 23 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Manoel Mayrink Neto para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Elisane de Sousa Siqueira Santos	Simone Botelho da Costa Santos

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Sibelle Bernardino Teixeira	Vanuza de Souza Rodrigues

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Elaine Auxiliadora Maurício Neves	Rita de Araújo

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – JoséMárcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Art. 2º. O Diretor/Coordenador da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Urucânia, 07 de julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 830 DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dindinha Chininha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação;

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 241 de 10 de junho de 2022, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dindinha Chininha, realizada na data de 23 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dindinha Chininha para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Érica Cristina da Silva Barbosa	Gilda Tatiane Luna Lanna

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Lucia Cunha de Faria Lolli	Maura de Souza Santana Barbosa

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Lucia da Silva	Sara Joice Gonçalves Cesário

Art. 2º. O Diretor/Coordenador da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Urucânia, 07 de julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 831 DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação;

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 241 de 10 de junho de 2022, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado, realizada na data de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Vanessa Stefany de Lima	Franquis Cilene de Souza Drumond

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Mayra Carla Umbelino	Isabel Cristina de Souza

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Ediana Moreira	Maria das Graças Domingues

Art. 2º. O Diretor/Coordenador da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Urucânia, 07 de julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 832 DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Creche Lar Escola Vovó Taninha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma*

da lei”, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 241 de 10 de junho de 2022, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de

TITULAR	SUPLENTE
Ediana Moreira	Maria das Graças Domingues

ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Creche Lar Escola Vovó Taninha, realizada na data de 23 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Creche Lar Escola Vovó Taninha para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Sônia Maria da Silva	Marinalva

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Totti	Aparecida Martins Monte Silva
-------	----------------------------------

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Aparecida dos Anjos Cassiano Silva	Edméia Ségala Siqueira Lima

Art. 2º. O Diretor/Coordenador da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Urucânia, 07 de julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JULHO DE 2022.

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
URUCÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Deliberativo Municipal de Saúde de Urucânia, os seguintes membros:

Representantes indicados por Sindicato de Trabalhadores Urbanos e Rurais:

Titular: Maria Geralda da Silva
Suplente: Aparecida Augusta Pereira Martins

Representantes de Associação Comunitária que atua no Município:

Titular: José Fernandes de Oliveira
Suplente: Deisilene Cruz Gomes

Representantes indicados pela Associação de Apoio ao Idoso-AUDAI:

Titular: Maria Lúcia Vitório
Suplente: Walner Lessa da Motta

Representantes de Associação Comunitária que atua no distrito do Município:

Titular: Nívea Maximiano Martins Fernandes
Suplente: Mário Júnior

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: Núria Souza
Suplente: Angélica Efigênia Da Silva

Representantes dos Usuários da Saúde do SUS:

Titular: Sebastião Custódio do Nascimento
Suplente: Rosângela Aparecida Alves de Souza
Ana Tadeus Felício de Souza

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Representantes eleitos pelos profissionais da área da saúde do SUS, atuante no Município:

**Titular: Lourdes de Fatima Roberto
Willian Faustino
Leônia Aparecida Jacob da Silva**

**Suplente: Núbia Souza
Adriana Maria Martins dos Santos
Marceli Lopes de Souza**

Representantes de Prestadores de Serviços Privados, Conveniados e/ou Contratados, com ou sem fins lucrativos, ligado à prestação de serviços de Saúde no Município:

**Titular: Márcio Luiz Figueiredo
Suplente: José Geraldo de Souza**

Representantes do Governo Municipal:
Titular: Fabiana Pereira Barbosa

**Suplente: Raquel Vieira Rodrigues
Adriana Aparecida Teixeira
Elica de Kassia Albuquerque**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 05 de Julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Designa membros da Comissão de Concurso Público da Administração Direta do Município de Urucânia, para selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da Administração Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros para compor a Comissão de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos dos Quadros da Administração Direta e da Educação, da rede pública municipal, de acordo com as Leis Complementares n.º 236/2022 e 237/2022, os seguintes membros:

I - Neuza Maria de Araújo Mayrink, brasileira, portadora carteira de identidade n.º MG-1124669 SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 326.541.116-87, residente e domiciliada em Urucânia;

II - Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º MG-8.764.796 SSPMG, inscrita no CPF sob n.º 809.104.346-72, residente e domiciliada em Urucânia;

III - Sueli Maria da Silva Almeida, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º MG-622.720 SSPMG, inscrita no CPF sob n.º 697.576.406-97, residente e domiciliada em Urucânia;

Art. 2º A Sra. Neuza Maria de Araújo Mayrink, exercerá a função de presidir os trabalhos da comissão.

Art. 3º A Comissão terá por prerrogativa o acompanhamento e fiscalização da lisura do processo, tendo outras funções a de fiscalizar o sigilo das provas e acompanhar a aplicação das mesmas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 05 de Julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Ratifica a consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica integralmente ratificada e alteração do contrato de consórcio do CISAMAPI na forma da “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI” aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 04 de Julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 190/2021 que dispõe sobre a criação do Programa Frente de Trabalho e Renda “Um Novo Olhar”, no Município de Urucânia”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 190/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A bolsa auxílio será concedida no máximo a 20 (vinte) beneficiários, no importe de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais para uma jornada de 80 horas mensais ou mediante a concessão de auxílios assistenciais equivalentes, tais como pagamento de contas de água, conta de luz e gás.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 04 de Julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br